

NOTA TÉCNICA Nº 16/2024/COAPP/SAS

Documento nº 02500.044777/2024-56

Brasília, 26 de julho de 2024.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Saneamento Básico
Assunto: Resultado da certificação do 1º período do 3º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2023 no Estado do Piauí.

Referência: Processo nº 02501.002417/2023-96; TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024/ANA – PROGESTAO III (Documento nº 02500.011606/2024-41)

Introdução

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Piauí (CERH/PI), apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução e apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 3º ciclo do Progestão no Estado do Piauí.

Do TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024/ANA – PROGESTAO III assinado com a SEMARH/PI

2. O Termo de Contrato nº 003/2024/ANA – Progestão III, celebrado entre a ANA e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH/PI), prevê o cumprimento de sete metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do Estado em quatro variáveis críticas, a saber: Organização institucional do sistema de gestão; Comunicação social e difusão de informações; Planejamento estratégico; Sistema de informações; Outorga de direito de uso dos recursos hídricos; e Fiscalização, sendo previsto a aplicação de R\$ 2,3 milhões entre o período de 2024 a 2027.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: (i) Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e (ii) Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 350 mil, sendo o mínimo de R\$ 50 mil para a tipologia B. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo Estado será contabilizado no valor da parcela.



Do 1º período do 3º ciclo referente ao ano de 2023

4. No 1º período do 3º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa (metas I.1 a I.7) e a aprovação, pelo CERH/PI, do Quadro de Metas, contendo os Anexos III (Metas de Cooperação Federativa), IV (Metas de Gestão de Recursos Hídricos) e V (Metas de Investimentos), integrantes do Termo de Contrato nº 003/2024/ANA – PROGESTAO III (Documento nº 02500.011606/2024-41). A aprovação do quadro de metas se refere às metas estaduais II.1 (definição das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual) e II.6 (definição das Metas de Investimentos).

5. O Formulário de Autoavaliação 2023, comprovando o alcance das metas de gerenciamento de recursos hídricos e aprovado pelo CERH/PI, não tem impacto financeiro no 1º período de avaliação. Neste 1º período de avaliação, caso a Entidade Estadual coordenadora do Programa declare desembolso inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Progestão até o final do 2º ciclo, o valor da parcela será definido após aplicação da redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7 (Anexo III). Além disso, o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão deve ser aprovado pelo CERH/PI por meio de Resolução ou Deliberação e os desembolsos anuais devem ser apresentados a este Conselho para conhecimento e avaliação.

6. No Anexo I do Termo de Contrato nº 003/2024/ANA – PROGESTAO III (Documento nº 02500.011606/2024-41) está descrito o processo de certificação das metas e da determinação do valor das parcelas.

Informes Progestão e eventos de acompanhamento

7. Em junho de 2023 a ANA encaminhou aos Órgãos Gestores de Recursos Hídricos o Informe Progestão nº 4, o qual detalha os critérios de avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que estavam no 1º Período do 3º Ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2024, do Relatório Progestão 2023 e, em agosto de 2023, foi publicado o Informe Progestão nº 5-B, com orientações sobre o atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em decorrência do incidente cibernético que deixou os sistemas da ANA indisponíveis, os prazos para atendimento das metas foram prorrogados por meio do Comunicado Progestão, de 12 de dezembro de 2023. Assim, o prazo para envio do relatório passou a ser até 30 de abril de 2024.

8. O Informe Progestão nº 6-C, de 2 de agosto de 2023, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

9. Visando complementar orientações sobre o atendimento das metas I.1 e I.3, foram publicados os Informes Complementares nº 1 e nº 2, em outubro e dezembro de 2023, respectivamente. Tais informes orientaram sobre a elaboração do Plano Tecnológico, critério IV da meta I.1, e sobre o formato dos dados para a meta I.3.

10. Em 7 de março de 2023, foi realizada a Oficina de Introdução ao 3º Ciclo do Progestão em Teresina, PI, na qual foi apresentada as regras do 3º ciclo e o novo Quadro de Metas. Neste evento participaram representantes da SEMAR/PI e do CERH/PI, e servidores da

ANA, cujo registro encontra-se na AJUDA MEMÓRIA Nº 7/2023/COAPP/SAS (Documento no 02500.013434/2023-69).

11. Vale lembrar que os Informes Progestão estão disponíveis em: <https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/informes-progestao/informes>

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

12. De acordo com orientações constantes dos Informes Progestão, o prazo para entrega do **Relatório Progestão 2023 – 3º Ciclo** era 30/04/2024. Porém, a documentação para a certificação do exercício de 2023 não foi submetida à ANA pela SEMAR/PI dentro do prazo estipulado. Tampouco, foi solicitada pela SEMAR/PI dilação de prazo. Assim, o Estado não cumpriu a maioria das metas de cooperação federativa, uma vez que não enviou as devidas comprovações.

13. O Estado encaminhou à ANA o Ofício Nº: 394/2024/SEMARH-PI/GAB/SG/DPSH (Documento nº 02500.009053/2024-66) com informações para comprovação do atendimento às metas I.6 (Monitoramento hidrológico) e I.7 (Fiscalização de usos de recursos hídricos). Ressalta-se que, de acordo com o Informe Progestão nº 4, de 26 de junho de 2023, apenas os dados relacionados à meta I.7 deveriam ser enviados por ofício.

14. As Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA emitiram pareceres técnicos e notas técnicas com o resultado das avaliações realizadas para o Estado do Piauí em 2024 com relação ao grau de alcance das metas de cooperação federativa, cujos registros constam no quadro abaixo:

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Max	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	COINT/SRE	50%	Parecer Técnico nº 14/2024/COINT/SRE (Documento nº 02500.034566/2024-13)	0%
	COSUB/SPP	50%	Nota Técnica nº 26/2024/COSUB/SPP (Documento nº 02500.031623/2024-02)	0%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	CCAPS/SAS	100%	Nota Técnica nº 39/2024/CCAPS/SAS (Documento nº 02500.039280/2024-16)	50%
I.3. Contribuição para difusão do conhecimento	CCOGI/SHE	100%	Nota Técnica nº 2/2024/CCOGI/SHE (Documento nº 02500.028009/2024-55)	0%
I.4. Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	COART/SOE	100%	(Não foi elaborada Nota Técnica em função da não submissão de informações pela SEMARH/PI)	0%
I.5. Atuação para segurança de barragens	COSEB/SRB e COFIS/SFI	100%	Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/SRB/SFI (Documento nº 02500.029126/2024-36)	0%
Meta I.6. Monitoramento hidrológico	CODIH/SGH	100%	Nota Técnica nº 28/2024/SGH (Documento nº 02500.035912/2024-72)	100%
Meta I.7. Fiscalização de usos de recursos hídricos	COFIU/SFI	100%	Parecer Técnico nº 21/2024/COFIU/SFI (Documento nº 02500.009053/2024-66)	80%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infracionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

NOTA TÉCNICA Nº 16/2024/COAPP/SAS



15. O Estado do Piauí não encaminhou dados e informações para avaliação das metas I.1, I.3, I.4 e I.5, portanto recebeu nota final “0” nesses quesitos.

16. Com relação à meta I.2, a SEMARH/PI não enviou o formulário da Meta I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” com as informações solicitadas, conforme orientações expressas no Informe Progestão nº 4 e repassadas durante as Oficinas sobre a Meta I.2 realizadas pela ANA. Também não foi cumprido o prazo para envio dos documentos comprobatórios para a certificação da Meta I.2, que era 30 de março de 2024. Tampouco houve solicitação de ampliação de prazo por parte do Estado do Piauí, nem justificativa para o envio em atraso, tendo sido descontado 20% da nota da certificação. A área certificadora ressalta a ausência no Plano de Capacitação 2024-2027 apresentado, do quantitativo de pessoas a serem capacitadas em cada um dos entes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos (SEGRENH). Consta também observação quanto à ausência de menção da aprovação do Plano Plurianual de Capacitação na ementa da Resolução CERH nº 006, de 16 de maio de 2024, embora esse objeto esteja expresso no art. 1º.

17. Com relação à meta I.6, introduzida no 3º Ciclo do Programa, a SEMARH/PI enviou o inventário (cadastro) de 36 estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de Monitoramento Hidrológico. Desse total, 7 estações passaram por alterações pelo Órgão Estadual. A submissão das informações atualizadas configura o atendimento ao critério necessário para a certificação da meta.

18. A meta I.7, também introduzida no 3º Ciclo do programa, foi alcançada parcialmente pelo Estado. Observou-se que o material enviado não trata especificamente de normativos de fiscalização de uso de recursos hídricos, atendendo parcialmente o Critério I. Em que pese o atendimento a todos os outros critérios, as informações comprobatórias foram enviadas fora do prazo orientado pelo Informe Progestão nº 4, de 26 de junho de 2023, que era 31/01/2024. O formulário com o “Diagnóstico da situação institucional e técnica da área de fiscalização” do Órgão Gestor de Recursos Hídricos foi enviado em 17/02/2024 e os documentos foram protocolados em 20/02/2024. Assim, a área técnica responsável pela certificação descontou 10% de todos os critérios nos quais foi constatado o atraso.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

19. Por meio do Ofício Nº: 1301/2024/SEMARH-PI/GAB (Documento nº 02500.022531/2024-23), de 30 de abril de 2024, a SEMARH/PI encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2023 – 3º Ciclo, referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2023, bem como o Plano de Capacitação, aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e solicita o repasse da 1ª parcela do Progestão referente à certificação do alcance das metas no ano 2023.

20. No referido Ofício também foi encaminhada a Resolução CERH nº 006, de 16 de maio de 2024, que aprova o Formulário de Autoavaliação 2023, o Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos Financeiros do Progestão para o 3º ciclo, o Plano de Capacitação e a comprovação de apreciação dos desembolsos realizados em 2022, que correspondeu a R\$ 623.481,20, cujo valor foi retificado posteriormente.



21. O **Quadro 1** mostra a **autoavaliação** realizada referente ao ano 2023. Apesar de não ter impacto financeiro no cálculo do valor da parcela, verifica-se que o Estado não alcançou as metas de atendimento obrigatório em todos os anos do programa das variáveis 2.2 (Divisão Hidrográfica) e 2.3 (Planejamento Estratégico). Cabe, ainda destacar, que permanecem diversos desafios em relação às metas das variáveis de gestão, fundamentais para o avanço da gestão dos recursos hídricos no estado, destacando-se a “Gestão de processos”, “Enquadramento dos corpos d’água”, “Modelos e sistemas de suporte à decisão”, “Cobrança” e “Fundo Estadual de Recursos Hídricos”, entre outras.

Do Fator de Redução (FR)

22. No 1º período de avaliação, foi recebido o Ofício Nº: 16/2023/GOV-PI/GAB, de 14 de março de 2023 (Documento nº 02500.031019/2023-97), assinado pelo Governador do Estado. No documento, o Governador manifesta o interesse na continuidade da participação do Estado do Piauí no Progestão, porém, não informa o valor desembolsado até 31 de dezembro de 2022, conforme solicitado pela ANA.

23. O valor desembolsado em 2022 foi encaminhado em anexo ao Ofício Nº: 1301/2024/SEMARH-PI/GAB (Documento nº 02500.022531/2024-23), e declarado o montante de R\$ 623.481,20. Porém, foram identificadas lacunas nos campos relacionados a parcelas do Progestão recebidas, bem como a rendimentos financeiros e a valores de devoluções e/ou restituições havidas. A SEMARH/PI foi questionada sobre os dados ausentes e, após inúmeras averiguações e questionamentos por parte da ANA, chegou-se a informações consistidas, as quais, juntamente com os extratos bancários dos anos de 2018 a 2023, foram encaminhadas por meio do Ofício Nº: 013257895/2024/SEMARH-PI/GAB (Documento nº 02500.039778/2024-89) que retifica a “Planilha de Aplicação dos Recursos Financeiros do Progestão”, anexa ao Ofício Nº: 1301/2024/SEMARH-PI/GAB (Documento nº 02500.022531/2024-23).

24. A “Planilha de Aplicação dos Recursos Financeiros do Progestão” corrigida apresentou um valor de desembolso no ano de 2022 de R\$ 390.462,72, o qual corresponde a 16% do saldo acumulado dos recursos transferidos pelo Programa até o final do segundo ciclo, (R\$ 2.385.984,67). O total de recursos recebidos somados aos rendimentos e demais transferências, de 2013 a 2022, foram de R\$ 7.931.027,27 e os desembolsos realizados neste período foram de R\$ 5.935.505,32, correspondendo a 74,84% do total de receitas. Nesse sentido, apesar do desembolso anual de 2022 ter sido inferior a 16%, o total desembolsado em relação ao total de receitas superou os 50%, não havendo assim redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7 (de acordo com o disposto no item 3.3.1 do Anexo I do Termo de Contrato nº 003/2024/ANA – Progestão III).



Quadro 1: Autoavaliação do estado do Piauí referente ao ano 2023

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Piauí - Tipologia B						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2023	2024	2025	2026	2027
METAII.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	10	3	4				
	1.2	Gestão de Processos	3		3	2				
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3				
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	5				
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	3				
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5							
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	2				
	1.8	Capacitação em recursos hídricos	5		3	3				
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		4	3				
		Soma Meta II.2	38			27	25	0	0	0
	Valor percentual (%)			71%	93%	0%	0%	0%	0%	
METAII.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	4	5	2	2				
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	3				
	2.3	Planejamento Estratégico	4		3	2				
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3				
	2.5	Planos de Bacia Hidrográfica	5		3	1				
	2.6	Enquadramento de corpos d'água	5		3	1				
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		4	2				
		Soma Meta II.3	31			22	14	0	0	0
	Valor percentual (%)			71%	64%	0%	0%	0%	0%	
METAII.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5	5	2	2				
	3.2	Cadastrros de Usuários, Usos e Interferências	3		2	2				
	3.3	Monitoramento Hidrológico	4		4	4				
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		2	2				
	3.5	Sistema de Informações	4		3	3				
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	3				
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	2				
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		3	3				
	Soma Meta II.4	31		22	21	0	0	0	0	
	Valor percentual (%)			71%	95%	0%	0%	0%	0%	
METAII.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	3				
	4.2	Fiscalização	4		3	3				
	4.3	Cobrança	5		3	2				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	3				
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		2	2				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		5	4				
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	3				
	4.8	Alocação negociada da água	5		3	3				
	Soma Meta II.5	33		25	21	0	0	0	0	
	Valor percentual (%)			76%	84%	0%	0%	0%	0%	

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

25. A tabela a seguir apresenta um demonstrativo dos desembolsos realizados pelo estado em 2022 e 2023 com base na informação enviada como anexo do Ofício Nº: 013257895/2024/SEMARH-PI/GAB (Documento nº 02500.039778/2024-89).

26. A SEMARH/PI informa que os valores executados na rubrica relacionada à FADEX englobam despesas com diárias e passagens atinentes às atividades executadas.

27. Observa-se que boa parte do desembolso se concentrou na contratação de pessoal terceirizados pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX). Esses valores se referem ao Contrato nº 037/2018, firmado entre a SEMARH/PI e a FADEX, instituição de apoio à Universidade Federal do Piauí (UFPI), cujo Segundo



Termo Aditivo foi celebrado em 11/12/2020. O objeto do Contrato nº 037/2018 consiste na contratação de consultores especializados para apoio à execução de atividades voltadas ao Progestão e ao desenvolvimento do Programa PROHÍDRICO, projeto de apoio técnico e gestão de recursos hídricos instituído pela Portaria SEMAR/PI GAB nº 004/2016, de 08/01/2016.

BALANÇO ENTRE DESPESAS E RECEITAS		
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS (em R\$)	2022	2023
Diárias	46.800,00	-
Estudos e projetos em recursos hídricos – FADEX	305.838,72	407.784,96
Ações de capacitação e treinamento	37.824,00	-
Outros – Poços e cia Ltda (contratação de empresa especializada para realização de estudo hidrogeológico)	-	108.290,00
TOTAL DAS DESPESAS	390.462,72	516.074,96
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS (em R\$)	2022	2023
Saldo Progestão do ano anterior	77.079,29	1.995.521,95
Parcela Progestão transferida no ano	1.419.715,80	0,00
Rendimentos no ano	136.331,48	185.105,44
Devoluções e/ou restituições	752.858,10	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.385.984,67	2.180.627,39
SALDO PROGESTÃO	1.995.521,95	1.664.552,43
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado	16%	24%

28. Conforme demonstrado no quadro acima, o Estado atingiu, em 2023, um desembolso anual igual a 24% em relação ao saldo acumulado do programa, inferior portanto, à meta de 50%. Significa que nos próximos períodos há uma necessidade de maior planejamento para a execução das ações previstas. Como pode-se verificar no quadro a seguir, o resumo do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão, há a previsão de desembolsos anuais acima de 50%.

29. Observa-se que o estado optou, para esse 3º ciclo do Progestão, aplicar a maioria dos recursos em “Planos de bacia e estudos em recursos hídricos”, em um total de R\$ 3.372.762,15, e em despesas com a “rede hidrometeorológica e Sala de Situação” e “monitoramento da qualidade da água”, em um total de R\$ 2.220.000,00. Por outro lado, observa-se que as despesas com planos de recursos hídricos e estudos, são destinados à FADEX, mesma instituição que foi classificada nas despesas do 2º Ciclo do programa como “Contratação de pessoal”. Espera-se que sejam realizados estudos em recursos hídricos e/ou planos, conforme a classificação apresentada no PAP – Progestão, com entregas bem definidas ao longo do ciclo, refletindo nos níveis de alcance das metas de gestão de recursos hídricos em âmbito estadual e no percentual de alcance das metas de cooperação federativa.

30. Espera-se também, que a aplicação dos recursos venha a estar em conformidade com as ações planejadas para o período de 2024 a 2028, resultando em avanços na gestão de recursos hídricos no estado.

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO - TABELA RESUMO

Instituição:		UF:			Prazo:	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR/PI		PI			2024 a 2028	
ID	Discriminação das Despesas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028
1	Diárias	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Passagens	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contratação de pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Serviços de informática	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
8	Serviços de comunicação	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	150.000,00	130.000,00	115.000,00	100.000,00	90.000,00
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	130.000,00	120.000,00	110.000,00	100.000,00	100.000,00
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	674.552,43	674.552,43	674.552,43	674.552,43	674.552,43
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	400.000,00	340.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	360.000,00	130.000,00	125.000,00	95.000,00	95.000,00
14	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVISÃO DAS DESPESAS		2.044.552,43	1.724.552,43	1.579.552,43	1.524.552,43	1.514.552,43
Discriminação das Receitas (em R\$)		2024	2025	2026	2027	2028
Saldo Progestão ano anterior		1.664.552,43	1.020.000,00	695.447,57	515.895,14	391.342,71
Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
PREVISÃO DAS RECEITAS		3.064.552,43	2.420.000,00	2.095.447,57	1.915.895,14	1.791.342,71
PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO		1.020.000,00	695.447,57	515.895,14	391.342,71	276.790,28
PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO		66,7%	71,3%	75,4%	79,6%	84,5%

Da solicitação da parcela

31. Neste 3º Ciclo do programa a solicitação de liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, é realizada por meio do ofício que encaminha os formulários de autoavaliação e a autodeclaração e demais documentos que dependem da apreciação pelo CERH/PI, conforme consta no Ofício Nº: 1301/2024/SEMARH-PI/GAB (Documento nº 02500.022531/2024-23).

Conclusões e recomendações

32. Vale reiterar, conforme já apontado no 1º e no 2º ciclo do Programa, que, dentre os investimentos planejados pelo estado do Piauí nos períodos avaliados, os desembolsos com contratação de pessoal são os mais elevados. Esta situação denota uma fragilidade institucional relacionada a pessoal, pois há poucos servidores efetivos na área de recursos hídricos da SEMARH/PI. A situação permanece a mesma desde o início do Progestão em 2013, com frequente rotatividade da equipe técnica e instabilidade institucional dos responsáveis pelo cumprimento de metas, com consequente perda e descontinuidade quanto ao desempenho do Programa.

33. Sugere-se ao estado concentrar esforços para a utilização dos recursos recebidos por meio do Programa em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que consiste no objetivo maior do Progestão. Além disso, cabe alertar sobre a necessidade de enviar corretamente o Relatório Progestão de comprovação do alcance das metas, ficando atentos às regras, orientações e prazos do programa e evitar a perda de pontuação por esses motivos.

34. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a provação do Quadro de Metas do 3º Ciclo do Progestão, bem como a apuração do



Fator de **Redução** no valor de **0%**, conforme cálculo realizado com as informações repassada pelo estado por meio dos relatórios Progestão ao longo dos 1º e 2º Ciclos do programa, bem como **retificação** da tabela de desembolso enviada pelo estado para a presente **certificação**, a SEMARH/PI obteve nota final de **66,1%** e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 925.400,00** (novecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da Secretaria, prevista na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato em referência.

35. Recomenda-se também o envio dessa Nota Técnica ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de forma a dar ciência aos conselheiros sobre o processo de **certificação** do **Progestão** no ano de 2023, bem como compartilhar as **recomendações** referentes aos desembolsos com **contratação** de pessoal que foram efetuados no estado com recursos financeiros do Programa.

36. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMARH/PI, responsável pelo contrato **Progestão**, para ciência e **apresentação** de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
GRACE BENFICA MATOS
Gestora do Termo de Contrato nº 003/2024/ANA – PROGESTÃO III
Portaria ANA nº 242, de 19 de abril de 2024

De acordo. Ao Superintendente da SAS para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMARH/PI para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Grace Benfica Matos						
1	Estado:	PI						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 1 - 3º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1.1	Disponibilização e consistência das bases cadastrais de usuários da água	3,5		0,00	0		
	I.1.2	Complementação e consistência de dados adicionais sobre poços	3,5	SIM	0,00	0		
	I.2	Capacitação em recursos hídricos	7	SIM	0,50	3,5		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	8	SIM	0,00	0		
	I.4	Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	7	SIM	0,00	0		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	7	SIM	0,00	0		
	I.6	Monitoramento hidrológico	7	SIM	1,00	7		
I.7	Fiscalização de usos de recursos hídricos	7	SIM	0,80	5,6			
II. Metas Estaduais		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.2 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	10	SIM	1	1	10
		1.2	Gestão de processos		SIM	0		
		1.3	Arcabouço legal		SIM	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)		SIM	1		
		1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		SIM	0		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO	0		
		1.7	Comunicação social e difusão de informações		SIM	0		
		1.8	Capacitação		SIM	1		
		1.9	Articulação com setores usuários e transversais		SIM	0		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 5	4			
	II.3 Planejamento	2.1	Balanço hídrico	5	SIM	1	0	5
		2.2	Divisão hidrográfica		SIM	0		
		2.3	Planejamento estratégico		SIM	0		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH)		SIM	1		
		2.5	Planos de Bacias Hidrográficas		SIM	0		
		2.6	Enquadramento dos corpos d'água		SIM	0		
		2.7	Estudos especiais de gestão		SIM	0		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 4	0			
II.4 Informação e suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5	SIM	1	1	5	
	3.2	Cadastro de usuários, usos e interferências		SIM	1			
	3.3	Monitoramento hidrológico		SIM	1			
	3.4	Monitoramento de qualidade de água		SIM	1			
	3.5	Sistema de informações		SIM	1			
	3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		SIM	1			
	3.7	Modelos e/ou sistemas de suporte à decisão		SIM	0			
	3.8	Gestão de eventos críticos		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 3	7				
II.5 Operacional	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	5	SIM	1	1	5	
	4.2	Fiscalização do uso dos recursos hídricos		SIM	1			
	4.3	Cobrança pelo usos dos recursos hídricos		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)		SIM	0			
	4.7	Programas e projetos indutores		SIM	0			
	4.8	Alocação negociada da água		SIM	1			
Σmi Bloco II.5			MÍNIMO: 1	5				
II.1 e II.6 Aprovação do Quadro de Metas		Metas/Variáveis	Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
1	Quadro de metas aprovado pelo CERH	50	sim	1	50			
Fator de Redução (FR)		Desembolso ou empenho foi inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do segundo ciclo?	NÃO	Pprogestão (%)		66,1		
				Pmax (%)		100		
				Ano de Exercício		2023		
				Vmax (R\$)		1.400.000,00		
		Fator de Redução	0	Vparcela (R\$)		925.400,00		

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1,4 milhão)

V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)